



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00336/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera os arts. 2º e 6º da Lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993, que dispõem sobre a adequação das edificações às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, incorpora o disposto no art. 1º e parágrafos da Lei nº 11.424/93, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 230/13, de 23 de dezembro de 2013, referente ao PL nº 199/08, de autoria dos Vereadores Mara Gabrielli, Aurélio Nomura, Floriano Pesaro e Marta Costa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm